

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E REQUISIÇÃO DOS ESTÚDIOS DA ESD

PREÂMBULO

O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de normas e princípios que garantam o adequado funcionamento dos estúdios de dança da Escola Superior de Dança (ESD), assegurando simultaneamente condições de segurança, preservação das infraestruturas e respeito mútuo entre todos os utilizadores.

A sua aplicação estende-se a todos os indivíduos que utilizem estes espaços, sejam eles membros da comunidade académica (estudantes, docentes e pessoal não docente) ou utilizadores externos, incluindo convidados e entidades com quem a ESD possui acordos ou protocolos de colaboração.

O acesso e utilização dos estúdios dependem sempre de requisição prévia e/ou autorização superior, através dos procedimentos definidos pela ESD, garantindo assim uma gestão organizada, transparente e equitativa da utilização dos espaços.

1. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. O acesso aos estúdios enquadra-se numa de três situações:
 - a) atividades letivas definidas em horário escolar;
 - b) trabalho autónomo dos estudantes e professores da ESD (mediante reserva prévia);
 - c) atividades externas da comunidade ESD ou de outras entidades (mediante aprovação superior do Diretor)
2. A tabela com a ocupação dos Estúdios encontra-se disponível online para consulta dos utilizadores internos.
3. Os utilizadores devem ser responsáveis pelo bom uso dos estúdios.
4. Após cada utilização, o espaço deverá permanecer limpo, arrumado e em perfeitas condições para o utilizador seguinte, nomeadamente:
 - ✓ Equipamentos desligados;
 - ✓ Ar-condicionado desligado;
 - ✓ Luzes apagadas;
 - ✓ Portas e janelas fechadas;
 - ✓ Espaço limpo e sem objetos pessoais;
 - ✓ Lixo depositado nos recipientes apropriados.
5. Os pianos e instrumentos musicais são de uso exclusivo dos músicos acompanhadores ou docentes da ESD.
6. Devem ser respeitados os tempos de reserva do espaço.
7. Caso não exista reserva prévia em horários e na tabela, o serviço de segurança poderá impedir a utilização do espaço.
8. Objetos de valor encontrados devem ser entregues ao segurança do edifício C.

2. SEGURANÇA E PREVENÇÃO

- Todos os utilizadores devem zelar pela sua própria segurança e pela dos demais, evitando qualquer conduta que possa comprometer a integridade física do próprio ou de terceiros.
- As saídas de emergência devem estar permanentemente desobstruídas, de fácil acesso e claramente sinalizadas, garantindo uma evacuação rápida e segura em caso de emergência.
- Todos os estúdios estão equipados com kits de primeiros socorros em local devidamente identificado.
- Em caso de presença de pessoas estranhas nos espaços, os utilizadores devem reportar ao serviço de segurança.

3. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Todos os equipamentos existentes nos estúdios devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam.
- Não é permitida a utilização de materiais que possam danificar o chão, o espaço ou comprometer a segurança, tais como tintas, alimentos, objetos cortantes, produtos químicos, etc.
- É proibido deslocar, desmontar ou alterar qualquer equipamento da ESD ou do ISEL sem autorização prévia da Direção da ESD ou de um responsável técnico.
- Quaisquer anomalias, avarias ou danos devem ser reportados de imediato através do email: manutencao@esd.ipl.pt.
- Os utilizadores são responsáveis pelos danos causados por uso indevido dos equipamentos ou instalações, podendo ser responsabilizados pelos custos de reparação ou substituição.

4. REQUISIÇÃO DE ESTÚDIOS PARA TRABALHO AUTÓNOMO DOS PROFESSORES E ESTUDANTES DA ESD

- As reservas de estúdio devem ser feitas através do link disponibilizado ao docente responsável/ docente que leciona para as unidades curriculares (UC) que requerem ensaios.
- Cabe ao docente transmitir aos estudantes as regras de reserva de estúdios e definir as orientações específicas a aplicar no âmbito da sua UC.

- As reservas devem ser concretizadas na tabela de ocupação de espaços, online, incluindo o nome e a UC.
- As reservas são semanais, de segunda a sábado, dentro dos períodos de atividade letiva.
- Não é permitido reservar estúdios por várias semanas consecutivas de uma só vez.
- As reservas devem ser feitas na semana anterior, até quinta-feira à tarde.
- A tabela de ocupação de espaços é afixada semanalmente, à sexta-feira, nos placares existentes no piso zero do Edifício C.
- Caso o utilizador verifique que não será necessária uma utilização de estúdio, a reserva deve ser anulada até sexta-feira de manhã.
- Não é permitido alterar ou apagar reservas existentes na tabela de ocupação online.
- Em casos urgentes, a ESD poderá deslocar ensaios para outro espaço, avisando o utilizador, se o mesmo estiver devidamente identificado.
- Reuniões de órgãos da ESD ou atividades institucionais têm prevalência sobre ensaios.
- As reservas dos estúdios devem ser feitas de forma responsável, assegurando a equidade entre todos os membros da comunidade ESD e uma gestão adequada entre a dimensão dos estúdios e o número de utilizadores. Sempre que a natureza da atividade o permita deve ser promovida a utilização partilhada dos espaços.
- A tabela afixada no placard da escola não pode ser rasurada, garantindo a preservação da informação nela contida.
- Alterações urgentes só podem ser autorizadas pelo professor responsável da UC ou pelas Comissões de Curso, que farão a devida comunicação ao serviço de segurança.
- Sempre que possível os cancelamentos devem ser comunicados ao professor responsável da UC ou às Comissões de Curso com a máxima antecedência.

5. REQUISIÇÃO DE ESTÚDIOS PARA ATIVIDADES EXTERNAS DA COMUNIDADE ESD OU DE OUTRAS ENTIDADES

- O acesso aos estúdios de dança está sujeito a pedido prévio a realizar junto da Direção da ESD, com um mínimo de uma semana de antecedência, através do endereço eletrónico: manutencao@esd.ipl.pt.
- A solicitação deve incluir obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome completo do utilizador;
 - ✓ Curso e ano (se aplicável);
 - ✓ Finalidade da utilização (aula, ensaio, gravação, etc.);

- ✓ Data(s) e hora(s) pretendidas;
 - ✓ Outras informações relevantes para a utilização do espaço.
 - Alterações ou cancelamentos devem ser comunicados com a máxima antecedência.
 - É obrigatório cumprir os horários atribuídos.
 - Devem ser respeitados os horários de aulas, ensaios ou outras reservas previamente marcados.
 - Não é permitida a presença nos estúdios fora do horário autorizado.
-

Todas situações não previstas neste regulamento devem ser tratadas com os Coordenadores de Curso ou com a Direção da ESD que procederão à sua análise e deliberação conforme o caso.

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2025/2026.

Escola Superior de Dança, 22 de setembro de 2025

O Diretor

Assinado por: **Samuel Costa Lopes do Rego**
Num. de Identificação: 11015463
Data: 2025.09.22 11:33:19+01'00'



(Dr. Samuel Rego)